



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 482/2003

CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e especialmente a Lei Municipal 472/2002 de 23.12.2002

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a criar elementos de despesas e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) no orçamento do exercício de 2003 , conforme o que segue :

2.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.3.90.39.99.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

3.3.90.48.02.00 – Auxílios a Pessoas

R\$ 15.000,00

2.043 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.16.00 – Serviços de energia , água e esgoto

R\$ 5.000,00

2.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.03.00 – Auxílio Funeral

R\$ 3.000,00

3.3.90.48.02.00 – Auxílio a Pessoas

R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Terá como cobertura da suplementação autorizada no artigo 1º desta Lei , a redução orçamentária de igual valor das seguintes dotações :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

2.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

253 – 3.3.90.32.02.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 3.000,00

246 – 3.3.90.08.05.00 – Auxílios a Pessoas

R\$ 15.000,00

2.034 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

462 – 3.3.90.39.99.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

2.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

426 – 3.3.90.08.01.00 – Auxílio Funeral

R\$ 3.000,00

427 – 3.3.90.08.05.00 – Auxílio a Pessoas

R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei será aberta através de Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.


MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 04 de Fevereiro de 2003.


Dr. Iscah Pias dos Santos
Sec. Mun. Administração